



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 290/2022

### ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

**Considerando** a necessidade de compatibilizar a receita da arrecadação municipal às variáveis econômicas e potencialidades regionais;

**Considerando** as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca da adequação das alíquotas dos impostos municipais às determinações legais;

**Considerando**, a necessidade de monitoramento e execução das metas estabelecidas no Plano de Ação Tributário, cujo cumprimento está sob acompanhamento do TCEES;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o artigo 1 da Portaria nº 064/2022 para incluir a servidora Fernanda Celin na COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 190 da Lei Municipal nº 1.192, de 12 de dezembro de 2012, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### **PRESIDÊNCIA**

Maria da Conceição Deodoro dos Santos

#### **MEMBROS**

Adriana Carvalho Nascimento  
Adriana Vieira Pereira  
Alexandra Magna Quarteza Duarte Maciel  
Cairon Edson Silva Barcelos  
Fraenze Werneck Barcellos Fundão  
Fernanda Celin  
Gabriela Badaro  
Gelva Duarte de Lyrio  
Gustavo Henrique Negrís de Vasconcelos  
Iara Cléria Aroeira Feitosa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 290/2022

Ione Elizabete Matoso  
Jefferson dos Santos Rangel  
Jefferson Francisco Silva  
Joelma Pinheiro Barcellos  
Juliana Santos Coelho  
Luzia Ghidetti Nery  
Micheline Barbosa Vignoli  
Vivaldo Gonçalves Lopes Neto  
Willian dos Santos Miranda  
Yohann Wagner Dona Telles

**Art. 2º** - As demais disposições da Portaria nº 064/2022, permanecem inalteradas.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 06(seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil vinte e dois (2022).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal